



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº: 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

A **Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG**, com sede na Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305, inscrito no CNPJ nº 18.175.794/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Edervan Leandro de Freitas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, processo administrativo n.º 005/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **Speed Comércio Serviços e Locações Ltda - ME**, com sede na Rua Atilio Tozatto, s/nº, Bairro Pedregulho, em São João da Boa Vista/SP, inscrita no CNPJ nº 37.172.782/0001-56, representada neste ato pelo Sr. **João Antônio de Jesus**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 028, de 02 de fevereiro de 2024 – Regulamento do SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palcos, tendas, estruturas de alumínio, painel de led, gerador de energia, banheiros químicos e fechamentos destinados aos eventos culturais, festivos, educacionais, esportivos, de saúde, e sociais conforme a necessidade do município de Bandeira do Sul/MG, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 005/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A presente Ata tem o seu valor total de R\$ 768.500,00 (*setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais*) com os valores constantes no relatório em anexo que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITENS	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA
01	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

02	02
03	02
04	06
05	02
06	01
07	02
08	06
09	02
11	01
16	15
17	03

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. A Prefeitura Municipal poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dos limites para as adesões

2.5. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

2.6. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

2.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor deverá cumprir as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. A Administração comunicará aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pela Administração entre os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidades não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 028/2024 – Regulamento do SRP.

6.5. Competirá a Administração autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 028/2024 – Regulamento do SRP;
ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, Decreto Municipal nº 028/2024 – Regulamento do SRP.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XVI, do Decreto Municipal nº 028/2024 – Regulamento do SRP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar a Administração qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 26 de fevereiro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS:97279757634
Assinado de forma digital por
EDERVAN LEANDRO DE
FREITAS:97279757634
Dados: 2024.02.28 12:02:03 -03'00'

Edervan Leandro de Freitas
Prefeito Municipal
-Contratante-

Speed Comércio Serviços e Locações Ltda - ME
-Contratada-

Repres. Legal: **João Antônio de Jesus**

Testemunhas:

1) _____

2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano:		5 / 2024	Licitação: 2/2024- PR		Data de Homologação: 26/02/2024		Registro de Preço: Sim		
Fornecedor: 3828 - SPEED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - Contrato Nº 004/2024 (Código: 1640)									
1	47545	SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PA - MESA DIGITAL COM 32 CANAIS SEM USO DE EXPANSORES; - PROCESSADOR COMPATÍVEL COM SISTEMA; - SISTEMA DE CAIXAS KF OU SIMILAR 2 CAIXAS POR LADO (TOTAL DE 4 UNIDADES EM FLY); - SISTEMAS DE CAIXAS DE GRAVE SB 800 OU SIMILAR 4 CAIXAS (COM 2 FALANTES CADA); - POTENCIAS 5000 - 3000 - 1200 WATTS COMPATÍVEL COM SISTEMA E ALINHADO TODO SISTEMA DE ENERGIA E ATERRAMENTO - PROFISSIONAL MONITOR - MESA DIGITAL COM 32 CANAIS SEM USO DE EXPANSORES - SIDE FILL DUPLO 4 KF 850 EAW -- POTENCIAS :5000 : 3000 : 1200 - SUB - SB 850 PARA USO EM BATERIA - PROCESSADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA - 4 MONITORES DE PALCO, MODELO SM 400 OU SIMILARES - 2 IN EAR - 1 POWER PLAY COMPLETO 4 VIAS (FONES E CABOS) - 20 PEDESTAIS GRANDES - 5 PEDESTAIS PEQUENOS MICS - 12 MICS SM 58 OU SIMILAR - 14 SM 57 OU SIMILAR - 1KIT DE BATERIA 56 OU SIMILAR - 1 BETA 52 - OU SIMILAR - 1 D112 - OU SIMILAR - 4SM 81 OU SIMILAR - 6 CONDENSERS OU SIMILAR - 1 C1000 AKG - 2 MICS SEM FIO BETA A 87 SHURE OU SIMILAR - 32 DIREC PASSIVO - 6 ATIVO BACK LINE - 2 JAZZ CHORUZ 120- OU SIMILAR - 1 JCM 900 POWER 9200 - 200 WATTS	15,000	0,000	15,000	0,000	15,000	2.360,0000	35.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
2	47546	SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PA - MESA DIGITAL COM 32 CANAIS SEM USO DE EXPANSORES; - PROCESSADOR COMPATÍVEL COM SISTEMA; - SISTEMA DE CAIXAS KF OU SIMILAR 4 CAIXAS POR LADO (TOTAL DE 8 UNIDADES EM FLY); - SISTEMAS DE CAIXAS DE GRAVE SB 800 OU SIMILAR 8 CAIXAS (COM 2 FALANTES CADA); - POTENCIAS 5000 - 3000 - 1200 WATTS COMPATÍVEL COM SISTEMA E ALINHADO TODO SISTEMA DE ENERGIA E ATERRAMENTO - PROFISSIONAL MONITOR - MESA DIGITAL COM 32 CANAIS SEM USO DE EXPANSORES - SIDE FILL DUPLO 4 KF 850 EAW - POTENCIAS :5000 : 3000 : 1200 - SUB - SB 850 PARA USO EM BATERIA - PROCESSADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA - 10 MONITORES DE PALCO, MODELO SM 400 OU SIMILARES - 2 IN EAR - 1 POWER PLAY COMPLETO 4 VIAS (FONES E CABOS) - 40 PEDESTAIS GRANDES - 5 PEDESTAIS PEQUENOS MICS - 12 MICS SM 58 OU SIMILAR - 14 SM 57 OU SIMILAR - 1KIT DE BATERIA 56 OU SIMILAR - 1 BETA 52 - OU SIMILAR - 1 D112 - OU SIMILAR - 4SM 81 OU SIMILAR - 6 CONDENSERS OU SIMILAR - 1 C1000 AKG - 2 MICS SEM FIO BETA A 87 SHURE OU SIMILAR - 32 DIREC PASSIVO - 6 ATIVO BACK LINE - 2 JAZZ CHORUZ 120- OU SIMILAR - 1 JCM 900 POWER 9200 - 200 WATTS - 1 CAIXA 4X10 1960 - 1 SISTEMA DE BAIXO GK 800 OU SIMILAR - 2 CAIXA GK 4X10 OU 4X10 - 2 CAIXA GK 1X15 OU 2X15 - 200 CABOS DE MIC XLR - 6 MULT VIAS DE 20 METROS - SISTEMA DE AC MAIN POWER	12,000	0,000	12,000	0,000	12,000	3.500,0000	42.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
------	----------	-----------------------	----------------	---------------	-------------	-----------------	----------------	----------------	-----------

Processo / Ano: 5 / 2024 Licitação: 2/2024- PR Data de Homologação: 26/02/2024 Registro de Preço: Sim

Fornecedor: 3828 - SPEED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - Contrato Nº 004/2024 (Código: 1640)

3	47547	SOM PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES	12,000	0,000	12,000	0,000	12,000	7.400,0000	88.800,00
---	-------	--	--------	-------	--------	-------	--------	------------	-----------

P.A

- MESA DIGITAL COM 48 CANAIS SEM USO DE EXPANSORES;
- PROCESSADOR COMPATÍVEL COM SISTEMA;
- SISTEMA DE CAIXAS KF OU SIMILAR 10 CAIXAS POR LADO (TOTAL DE 20 UNIDADES EM FLY)
- SISTEMAS DE CAIXAS DE GRAVE SB 800 OU SIMILAR 16 CAIXAS (COM 2 FALANTES CADA)
- POTENCIAS 5000 - 3000 - 1200 WATTS COMPATÍVEL COM SISTEMA E ALINHADO
- TODO SISTEMA DE ENERGIA E ATERRAMENTO - PROFISSIONAL

MONITOR

- MESA DIGITAL COM 48 CANAIS SEM USO DE EXPANSORES;
- SIDE FILL DUPLO 4 KF 850 EAW - POTENCIAS :5000 : 3000 : 1200
- SUB - SB 850 PARA USO EM BATERIA
- PROCESSADOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA
- 16 MONITORES DE PALCO, MODELO SM 400 OU SIMILARES
- 2 IN EAR
- 1 POWER PLAY COMPLETO 4 VIAS (FONES E CABOS)
- 40 PEDESTAIS GRANDES
- 5 PEDESTAIS PEQUENOS

MICS

- 12 MICS SM 58 OU SIMILAR
- 14 SM 57 OU SIMILAR
- 1KIT DE BATERA 56 OU SIMILAR
- 1 BETA 52 - OU SIMILAR
- 1 D112 - OU SIMILAR
- 4SM 81 OU SIMILAR
- 6 CONDENSERS OU SIMILAR
- 1 C1000 AKG
- 2 MICS SEM FIO BETA A 87 SHURE OU SIMILAR
- 32 DIREC PASSIVO - 6 ATIVO

BACK LINE

- 2 JAZZ CHORUZ 120- OU SIMILAR
- 1 JCM 900 POWER 9200 - 200 WATTS
- 1 CAIXA 4X10 1960
- 1 SISTEMA DE BAIXO GK 800 OU SIMILAR
- 2 CAIXA GK 4X10 OU 4X10
- 2 CAIXA GK 1X15 OU 2X15
- 200 CABOS DE MIC XLR
- 6 MULT VIAS DE 20 METROS
- SISTEMA DE AC MAIN POWER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
------	----------	-----------------------	----------------	---------------	-------------	-----------------	----------------	----------------	-----------

Processo / Ano: 5 / 2024 Licitação: 2/2024- PR Data de Homologação: 26/02/2024 Registro de Preço: Sim

Fornecedor: 3828 - SPEED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - Contrato Nº 004/2024 (Código: 1640)

4	47548	SOM PARA EVENTOS ESPECIAIS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES	15,000	0,000	15,000	0,000	15,000	15.400,0000	231.000,00
---	-------	--	--------	-------	--------	-------	--------	-------------	------------

P.A

"24 CAIXAS MODELO LINE ARRAY COM 02 FALANTES DE 10' 600 WATTS + 02 DRIVERS 300 WATTS.

"24 CAIXAS DUPLAS DE 18 BASS REFLEX COM 02 FALANTES DE 2400 WATTS CADA.

"01 CONSOLE MIXER DIGITAL COM 48 INPUTS + 08 INPUTS ESTÉREO. SENDO 04 INPUTS E 04 PARA VOLTA DE EFEITOS. SAÍDAS AUXILIARES. MODELO DE REFERÊNCIA PM5DOU SUPERIOR.

"01 COND ENERGIA DE ENTRADA GERAL COM 08 SAÍDAS DE 15 AMPÈRES CADA

"01 GERENCIADOR DE ENERGIA COM MEDIÇÃO EM TEMPO REAL COM 08 SAÍDAS DE 15 AMPÈRES CADA E DE 300 WATTS DE POTÊNCIA.

"PROCESSADOR COM 03 ENTRADAS E 06 SAÍDAS COM RECURSOS DE COMPRESSÃO, LIMITER, MUTE, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA E FILTROS DE CROSSOVER. PROCESSAMENTO EM ATÉ 96 KHZ.

"08 RACKS DE POTÊNCIA, SENDO 06 POTÊNCIAS DE 8.000 WATTS RMS, 04 POTÊNCIAS DE 4.400 WATTS, 02 POTÊNCIAS DE 3.400 WATTS, 04 POTÊNCIAS DE 1.400 WATTS,

APENAS PARA AMPLIFICAÇÃO DO P.A.

"01 MULTICABO COM TRANSFORMADOR E CHAVE DE ATERRAMENTO DE 56 VIAS COM MEDIDA DE 100 MTS PARA O PA E 20 MTS PARA O MONITOR.

"01 NOTEBOOK COM INTERFACE DIGITAL EXTERNA COM CAPACIDADE DE ALINHAMENTO DO PA, SENDO 02 INPUT COM PHANTOM POWER, QUE

TRABALHE EM 96 KHZ.

"01 MICROFONE CONDENSADOR, ESPECÍFICO PARA ALINHAMENTO DE SISTEMA.

"04 TALHAS DE 01 TONELADAS COM 10 METROS DE CORRENTE.

"01 SISTEMA DE INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO PALCO E PA. O PA RESPONDE A UM NÍVEL DE 120 DB SPL, MEDIDO NA CURVA C, NA HOUSE MIX A UMA DISTÂNCIA DE 25 A 30 METROS DO PALCO. MONITOR

"01 CONSOLE MIXER DIGITAL COM 48 INPUTS + 08 INPUTS ESTÉREO. SENDO 04 INPUTS E 04 PARA VOLTA DE EFEITOS. SAÍDAS AUXILIARES. MODELO DE REFERÊNCIA PM5D OU SUPERIOR.

"01 COND ENERGIA DE ENTRADA GERAL COM 08 SAÍDAS DE 15 AMPERES CADA.

"01 GERENCIADOR DE ENERGIA COM MEDIÇÃO EM TEMPO REAL COM 08 SAÍDAS DE 15 AMPERES CADA E DE 300 WATTS DE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
5	47549	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 8 PAR LED 3 WATS 12 LAMPADAS PAR 64 FOCO 5 2 ELIPSODAL 4 BEAN 200 7 R 4 MINI BRUTT 4 STROBOS ATOMIC 3000 OU SIMILAR GRIDE DE ALUMÍNIO COMPATÍVEL AO PALCO - ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA 1 MESA DE ILUMINAÇÃO 60 CANAIS DE DIMMER HPL 2 PRO POWER HPL	15,000	0,000	15,000	0,000	15,000	1.500,0000	22.500,00
6	47550	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 12 PAR LED 3 WATS 12 LAMPADAS PAR 64 FOCO 5 4 ELIPSODAL 8 BEAN 200 7 R 8 MINI BRUTT 6 STROBOS ATOMIC 3000 OU SIMILAR 8 VARAS DE ACL - LOCO LIGHT GRIDE DE ALUMÍNIO COMPATÍVEL AO PALCO - ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA 1 MESA DE ILUMINAÇÃO 60 CANAIS DE DIMMER HPL 2 PRO POWER HPL	12,000	0,000	12,000	0,000	12,000	2.000,0000	24.000,00
7	47551	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 2 CANHÕES SEGUIDORES 36 LAMPADAS PAR 64 FOCO 5 4 ELIPSODAL 12 PAR LED DE 3 WATTS 16 BEAN 200 7R 8 MINI BRUTT 6 STROBOS ATOMIC 3000 OU SIMILAR 10 VARAS DE ACL - LOCO LIGHT GRIDE DE ALUMÍNIO COMPATÍVEL AO PALCO - ATENDER RIDER TÉCNICO DO ARTISTA 1 MESA DE LUZ PEARL 2008 60 CANAIS DE DIMMER HPL 2 PRO POWER HPL 4 MAQUINAS DE FUMAÇA 3VENTILADORES	12,000	0,000	12,000	0,000	12,000	4.500,0000	54.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano:		5 / 2024	Licitação: 2/2024- PR		Data de Homologação: 26/02/2024		Registro de Preço: Sim		
Fornecedor: 3828 - SPEED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - Contrato Nº 004/2024 (Código: 1640)									
8	47552	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ESPECIAIS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONTENDO TÉCNICOS PARA OPERAR OS EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO "18 REFLETORES PAR 64, SENDO DISTRIBUÍDOS ENTRE FOCO 1, FOCO 2 E FOCO 5. "12 REFLETORES LED COB 200W "24 REFLETORES ACL; "16 BEANS WHASH; "08 MINI BRUTT COM 06 LÂMPADAS. "08 ELIPSOIDAL 36° COM FACAS. "06 STROBO DMX DE 3.000 WATTS. "02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE GRANDE PORTE COM SINAL DMX. "03 RACKS DIMMER DMX DE 12 CANAIS CADA. "01 MESA DIGITAL CONTROLADORA COM ROLO GIRATÓRIO MOD. REFERÊNCIA AVOLIGHT PÉROLA 2008 (OU SUPERIOR). "01 CANHÃO SEGUIDOR COM LÂMPADA HMI 1.200. "90 METROS DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q-30 OU SUPERIOR, QUE COMPORTE TODOS OS EQUIPAMENTOS VALIDADOS E ASSEGUADOS COM EMISSÃO DE ART. "08 BASES DE ALUMÍNIO. "08 PAU DE CARGA DE ALUMÍNIO. "200 PARAFUSOS PARA CONEXÃO DAS PEÇAS DE ALUMÍNIO. "08 SLEEVES DE ALUMÍNIO P302/P50 COM 06 ROLDANAS DE SEGURANÇA. "06 BOX TRUSS DE ALUMÍNIO P76 DE 2,65. "14 TALHAS DE 01 TONELADA COM 10 METROS DE CORRENTE PARA TODO O SISTEMA DE GRID E SEGURANÇA DA ILUMINAÇÃO. "01 MULTICABO DE 20 VIAS DE 100 MTS À PARTE, PARA ILUMINAÇÃO. "30 CINTAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS NA MEDIDA DE 01 MT, 02 MTS E 03 MTS. "40 ALGEMAS DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO NO GRID. "24 MOVING BEAN 230 7R COM 16 CANAIS DMX "24 PAR LED RGBW DE 15 WATTS. "01 SISTEMA DE INTERCOM PARA ILUMINAÇÃO. DA ÁREA DE SERVIÇO PARA HOUSE COM 3 PONTOS. TODO O SISTEMA DE LIGAÇÃO, BEM COMO CABOS E XLR E ENERGIA PARA LIGAR TODO O SISTEMA DE ENERGIA.	15,000	0,000	15,000	0,000	15,000	9.900,0000	148.500,00
9	47553	CANHÃO SKY WALKER COM OPERADOR. CANHÃO SKY WALKER 7000W, TEMPERATURA DE COR 5600K, ALCANÇE DE 1 À 7KM, 65.000 LUMENS. COM NO MÍNIMO 50 METROS DE CABO E DEMAIS APARTELOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO.	10,000	0,000	10,000	0,000	10,000	300,0000	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano:		5 / 2024	Licitação: 2/2024- PR		Data de Homologação: 26/02/2024		Registro de Preço: Sim		
Fornecedor: 3828 - SPEED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - Contrato Nº 004/2024 (Código: 1640)									
11	44638	PALCO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	8,000	0,000	8,000	0,000	8,000	9.400,0000	75.200,00
<p>MEDIDAS: 10 M DE FRENTE X 8 M DE PROFUNDIDADE; ALTURA DO SOLO AO PISO: 2 M; ALTURA DO PISO AO TETO: 8 M; PISO COM ESTRUTURA DE AÇO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO A FOGO, COM CARGA MÁXIMA SUPORTADA POR M² DE 340 A 400 KG, EM MADEIRITE NAVAL DE 25 MM, COM COBERTURA LINÓLEO NA COR PRETA, COBRINDO TODO O PISO; TODA A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ ESTAR PINTADA E EM PERFEITO ESTADO, COM BOA APARÊNCIA; O PISO DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES, SEM FUROS E NIVELADO; COBERTURA COM LONA IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMAS, NAS CORES CINZA OU BRANCA; FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS EM SOMBRITE PRETO; ESCADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; FECHAMENTO COM BARRA LATERAL GUARDA CORPO; FECHAMENTO COM SAIA FRONTAL EM TECIDO; 01 HOUSE MIX MEDINDO 3M X 4M EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONA TRANSPARENTE ANTI-CHAMAS, ESCADA EXTERNA E COBERTURA; 02 TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO Q30 MEDINDO 7 METROS DE ALTURA COM BASE 3M X 3M; 01 CAMARIM MEDINDO 4 X 4 M, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM, ACARPETADO, COM LUMINÁRIAS EMBUTIDAS, 1 PORTA, TOMADAS 200 VOLTS E 110 VOLTS, COBERTURA COM TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA, COM ESTRUTURA E CALHAS EM AÇO GALVANIZADAS A FOGO COM ESCOAMENTO PELOS TUBOS.</p> <p>ESTRUTURA DEVIDAMENTE MONTADA COM NO MÍNIMO 12 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO A SER ATENDIDO, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO CONTRATANTE. AFIM DE POSSÍVEIS VISTORIAS DE CBMG.</p>									

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano:		5 / 2024	Licitação: 2/2024- PR		Data de Homologação: 26/02/2024		Registro de Preço: Sim		
Fornecedor: 3828 - SPEED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA - Contrato Nº 004/2024 (Código: 1640)									
16	44642	LOCAÇÃO DE TENDAS FORMATO CHAPÉU DE BRUXA DE 4M X 4M DE MEDIDA INTERNA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, ALGUMAS COLUNAS DEVERÃO POSSUIR PÉ TELESCÓPIO PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNÍVEIS E 3 M DE ALTURA, PODENDO SER ALONGADA EM ATÉ 50 CM, DE COMPRIMENTO, COM COBERTURA EM LONA TÉRMICA BRANCA SUSTENTADA POR UMA ESTRUTURA DE FERRO DENOMINADA ARANHA QUE É CONSTITUÍDA POR 08 PEÇAS DE FERRO, DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE CALHAS PARA ESCOAMENTOS DE ÁGUA. FECHAMENTO LATERAL EM 03 LADOS E BALCÃO. AS TENDAS DEVERÃO OBEDECER AS REGRAS DE SEGURANÇA, BEM COMO CADA LOCAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE ART OU RRT, BEM COMO DE TODOS OS LAUDOS PREVISTOS EM LEI POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E HABILITADOS, NO QUAL ATESTAM SUA SEGURANÇA.	90,000	0,000	90,000	0,000	90,000	300,0000	27.000,00
17	47555	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA 4X4 METROS EM FORMATO PIRÂMIDE COM ALTURA APROXIMADA DO PÉ DIREITO DE 3,30 METROS, COM LONAS DE COR TRANSPARENTE, COM TRATAMENTO ANTI CHAMAS (NÃO PROPAGA CHAMAS - AUTO EXTINGUÍVEL), FEITO EM MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ANTI-MOFO. A ESTRUTURA EM AÇO PRECISA TER TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM (GALVANIZAÇÃO) POSSUIR TRAVAMENTO NAS PARTES DE ENCAIXE, PARA EVITAR ACIDENTES. AS TENDAS DEVERÃO OBEDECER AS REGRAS DE SEGURANÇA, BEM COMO CADA LOCAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE ART OU RRT, BEM COMO DE TODOS OS LAUDOS PREVISTOS EM LEI POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E HABILITADOS, NO QUAL ATESTAM SUA SEGURANÇA.	30,000	0,000	30,000	0,000	30,000	570,0000	17.100,00
Total do Fornecedor:			246,000	0,000	246,000	0,000	246,000		768.500,00
Total do Processo:			246,000	0,000	246,000	0,000	246,000		768.500,00
Total Geral:			246,000	0,000	246,000	0,000	246,000		768.500,00